



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
UNIDOS POR UM NOVO ORIENTE MELHOR  
CNPJ: 07.551.237/0001-00



# **CONTAS DA GESTÃO 2013**

## **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**

TRAVESSA FRANCISCO FREITAS, 01 – CENTRO – NOVO ORIENTE – CEP: 63740-000 – CEARÁ  
TELEFONE: (88) 3629-1122



Ofício nº 10326/2020 - SEC. GER.  
Processo nº 11213/2018-2

Fortaleza, 04 de agosto de 2020.

Exma. Sra. Antonia Vilani Bernardes Sousa  
Presidente da Câmara Municipal de Novo Oriente - CE

Com amparo na delegação de competência a mim conferida por força do art. 3º da Portaria nº 284/2020, publicada em 01/07/2020, comunico a V. Exa. que este Tribunal emitiu Parecer Prévio relativo ao processo acima citado.

Ressalta-se que, nos termos da nova redação do § 3º do art. 42 da Constituição Estadual de 1989, conferida pela Emenda Constitucional nº 47, de 12 de dezembro de 2001, essa Câmara Municipal deverá julgar mencionadas contas no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento do referido processo. Vale salientar, também, que em cumprimento ao que determina o § 2º do art. 42 da mesma Carta Estadual, o Parecer Prévio exarado por esta Corte de Contas só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros deste Poder Legislativo, cabendo a Vossa Excelência a comunicação, no prazo máximo de 10 (dez) dias, do resultado do referido julgamento a este Tribunal de Contas. Esclarece-se a não comunicação do competente julgamento a esta Corte de Contas, nos prazos acima estabelecidos, ensejará ciência da omissão ao Ministério Público local, para adoção das medidas judiciais cabíveis.

Por fim, informo que as principais peças relacionadas ao presente processo poderão ser visualizadas no endereço eletrônico <https://www.tce.ce.gov.br/cidadao/consulta-de-processos>.

Atenciosamente,

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PROCESSUAIS  
(Assinado por certificação digital)

Ciente do Parecer

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
25/08/2020

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Anexo(s): Cópia integral do processo acima citado (mídia eletrônica).

Documento assinado digitalmente disponível para consulta no endereço [www.tce.ce.gov.br/cidadao/consulta-de-processos](http://www.tce.ce.gov.br/cidadao/consulta-de-processos).





TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO CEARÁ



VOTAÇÃO DAS CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE  
2013

Como vota o (a) vereador (a):

- ANTONIA FREIRE BATISTA A FAVOR
- ANTONIO EULÁDIO GOMES OLIVEIRA A FAVOR
- ARNALDO BEZERRA SAMPAIO CONTRA
- CARLOS HENRIQUE MARTINS MOURÃO CONTRA
- CLAUDINO SALES NETO A FAVOR
- FRANCINÉ PEREIRA DE ARAÚJO CONTRA
- FRANCISCA DAYANE KELLE VIEIRA ARAÚJO SOUSA A FAVOR
- HÉLIO RODRIGUES COUTINHO A FAVOR
- JOÃO DE DEUS GOMES CONTRA
- MANOEL SOARES CAVALCANTE CONTRA

Em caso de empate:

- ANTONIA VILANI BERNARDES SOUSA A FAVOR

**APROVADO**  
19/10/20

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE

TRAVESSA FRANCISCO FREITAS, 01 – CENTRO – NOVO ORIENTE – CEP: 63740-000  
– CEARÁ  
TELEFONE: (88) 3629-1122